



## EDITAL N° 29 DE 01º DE AGOSTO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 09 (NOVE) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto **“ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL”** Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o “*Desenvolvimento de um sistema de cultivo orgânico indoor de hortaliças e plantas de pequeno porte para casas e jardins verticais*”.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Agronomia



## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	9 (nove) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas à extração, purificação e caracterização de moléculas bioativas de origem natural.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **01º de agosto de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www.ufpel.edu.br).

**3.2** Período de inscrições: **01º de agosto a 06 de agosto de 2025 (até as 17h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.



**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: [crislainebarcellos@gmail.com](mailto:crislainebarcellos@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.



**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Ter experiência em informática - pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e outros conhecimentos básicos sobre sistemas operacionais e navegação na internet.	1 ponto
Ter aprovação na disciplina Fisiologia Vegetal	1 ponto por disciplina
Ter experiência em laboratório de pesquisa	2 pontos por semestre
Ter experiência em Nutrição e Manejo de plantas	1 pontos por semestre

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **06 de agosto de 2025**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **11 de agosto de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **12 de agosto de 2025**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **14 de agosto de 2025**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento sobre fisiologia vegetal	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre técnicas nutrição de plantas	Máximo 10 pontos



Conhecimento em informática	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre análise de macro e micronutrientes	Máximo 10 pontos
Conhecimento em ferramentas como: espectrofotômetro, medidor de clorofila, medidor de fotossíntese (IRGA), balança analítica e centrífuga	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01 a 06/08/2025	Inscrições.
07/08/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
08/08/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
11/08/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
12/08/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
13/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
14/08/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
15/08/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
15 a 18/08/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
19/08/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
20/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoefpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br) e [crislainebarcellos@hotmail.com](mailto:crislainebarcellos@hotmail.com).

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [dani.hartwig@gmail.com](mailto:dani.hartwig@gmail.com).

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 30 de Julho de 2025.



---

**Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS**  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
**Diretor Presidente**



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL N° 29, DE 1º DE AGOSTO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PDI INOVAAGRO UFPEL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários

## EDITAL N° 29 DE 1º DE AGOSTO.doc

Documento número #80930e91-e560-4da6-a6d8-190480233678

Hash do documento original (SHA256): 1cb2cfe24d12a3e1dda4f248f3c5aa0cff96fa70467720f7b75308623ed668b0

## Assinaturas

### **Diane Passos Lima**

Assinou em 01 ago 2025 às 07:48:18

### **César Dalmolin Bergoli**

Assinou em 01 ago 2025 às 10:50:15

## Log

01 ago 2025, 07:43:00	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 80930e91-e560-4da6-a6d8-190480233678. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2025 (07:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 ago 2025, 07:43:23	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
01 ago 2025, 07:43:23	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diane Passos Lima.
01 ago 2025, 07:48:18	Diane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1269.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 ago 2025, 10:50:15	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1269.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
01 ago 2025, 10:50:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80930e91-e560-4da6-a6d8-190480233678.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80930e91-e560-4da6-a6d8-190480233678, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).